



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-  
N Edifício Engemede, 2º  
Andar

Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 045/GR/UFES/2014**

O VICE-REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFES, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo nº 23205.003987/2013-08, e considerando a portaria nº 1539/GR/UFES/2013, de 17 de outubro de 2013, que designa a Comissão, e a portaria nº 1654/GR/UFES/2013, de 18 de novembro de 2013, que prorroga o prazo, resolve:

Art. 1º INSTAURAR Sindicância, a ser processada pela Comissão integrada pelos servidores: Jeferson Saccol Ferreira - Siape 1770611 - (presidente) e Adriana Salete Loss - Siape 1808034, com aproveitamento de todos os atos já praticados pela Comissão supracitada.

**Parágrafo único.** Cabe a comissão apurar os fatos constantes no processo em epígrafe, bem como os demais fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta, para a conclusão do trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFES.

Chapecó-SC, 13 de janeiro de 2014.

Prof. Antônio Inácio Andrioli  
Reitor *pro tempore* da UFES, em exercício